

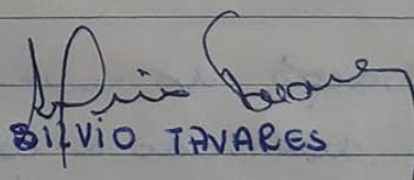
Autoriza o Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, a celebrar Convênios, em geral, com as repartições e autarquias Federais, Estaduais ou Municipais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Sílvio Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

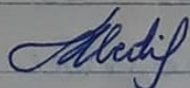
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com as repartições públicas, ou autarquias federais, estaduais, Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 08.01.81.


SÍLVIO TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL



VAGDA ALBERTI

SECRETÁRIA

Registrado a fls. 65 do Livro 03 de Registro de Leis desta Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a Secretária Vagda Alberti, certifica: 